

## EDITAL Nº 05/2023 - UVA

### PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2024.1

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2024.1**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos (Sistema de Cotas). O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas em cursos de graduação desta Universidade, ofertados nos municípios de Sobral, Acaraú, Camocim e São Benedito, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROCESSO SELETIVO será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis alterações, e pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.

1.2 O PROCESSO SELETIVO regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula em 2024.1, primeiro semestre letivo de 2024, com previsão de início em fevereiro de 2024.

1.3 Para este PROCESSO SELETIVO, serão ofertadas 1140 (mil cento e quarenta) vagas aos cursos de graduação da UVA; sendo 860 (oitocentos e sessenta) para Sobral-CE, 80 (oitenta) para Acaraú-CE, 80 (oitenta) para Camocim-CE e 120 (cento e vinte) para São Benedito-CE.

1.4 A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste PROCESSO SELETIVO por curso/turno/modalidade para o Sistema de Cotas, conforme descrito no **ANEXO I**.

1.5 Todas as matérias relacionadas a este PROCESSO SELETIVO serão divulgadas no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/> por meio de editais, comunicados, avisos, notícias, informativos e notas expedidas pela CEPS/UVA, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações.

1.6 Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Vagas ofertadas por Curso;

**ANEXO II** - Cronograma de atividades;

**ANEXO III** - Conteúdo Programático;

**ANEXO IV** - Resolução Nº 02/2023-CONSUNI UVA;

**ANEXO V** - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial;

**ANEXO VI** - Modelo de Procuração.

1.7 O Cronograma para este Processo Seletivo com a descrição de todas as atividades do certame e as respectivas datas será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/> e será parte integrante deste Edital, conforme disposto no **ANEXO II**.

**1.7.1** As datas do Cronograma de atividades deste Processo Seletivo são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico da CEPS/UVA, por meio de Comunicado.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades deste Processo Seletivo através do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1 SISTEMA DE COTAS

**2.1.1** A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo por curso/turno/modalidade para o Sistema de Cotas, aos candidatos que satisfizerem, **simultaneamente**, as seguintes condições:

**2.1.1.1** Ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio em escolas públicas;

**2.1.1.2** Ser economicamente carente, oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*.

**2.1.2** As vagas reservadas (50%), por curso/turno/modalidade, serão distribuídas por COTAS para:

**2.1.2.1 Autodeclarados pretos pardos ou indígenas (Cota PPI)**, nos percentuais iguais aos da população cearense, de conformidade com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado em 2010 e indicado a seguir:

**Quadro 1** - Demonstrativo dos percentuais considerados para Cota PPI, conforme Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) . Sobral, Ceará, Brasil.

COTA PPI	PERCENTUAIS (%)
Pretos	4,65
Pardos	61,88
Indígenas	0,23

Fonte: IBGE, 2010, Brasil<sup>1</sup>.

**2.1.2.2** Outros candidatos (**Cota Social**) que atendam às condições constantes nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2 e que não estejam enquadrados no item 2.1.2.1, que corresponde ao complemento das vagas não reservadas para PPI.

**2.1.3** Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o item 2.1.2.1 deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

**2.1.3.1** Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que cinco décimos.

**2.1.3.2** Para número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a cinco décimos.

**2.1.4** Se nos arredondamentos previstos nos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2, referentes às cotas (PPI e Social), resultar **SOBRA** de vagas para determinado curso/turno/modalidade, desta **SOBRA** será **ACRESCIDA** uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais, das categorias Indígena, Preto, Pardo e Cota Social de tal curso/turno/modalidade, nesta ordem, até esgotar as vagas que sobrem.

<sup>1</sup> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até esta data, 31/08/2023, não divulgou os resultados apurados do censo de 2022, referente aos percentuais da população cearense de pretos, pardos e indígenas.

**2.1.5** Se nos arredondamentos previstos nos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2, referentes às cotas (PPI e Social), resultar em **FALTA** de vagas para determinado curso/turno/modalidade, desta **FALTA** será **SUBTRAÍDA** uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais, das categorias Indígena, Preto, Pardo e Cota Social de tal curso/turno/modalidade, nesta ordem, até suprir tais faltas.

**2.1.6** As demais vagas existentes, compreendidas como aquelas que não foram reservadas pelo sistema de cotas (PPI ou Social) de que trata o item 2.1.1 deste Edital, serão disputadas por estudantes inscritos pela ampla concorrência, não optantes pelo sistema de cotas, que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio em escolas públicas ou privadas.

**2.1.7** Para cada curso/turno/modalidade poderá haver pedidos de inscrição para as seguintes categorias:

**2.1.7.1** Cotista na forma do item 2.1.1 deste Edital, autodeclarado preto (cotista preto).

**2.1.7.2** Cotista na forma do item 2.1.1 deste Edital, autodeclarado pardo (cotista pardo).

**2.1.7.3** Cotista na forma do item 2.1.1 deste Edital, autodeclarado indígena (cotista indígena)

**2.1.7.4** Cotista na forma do item 2.1.1 deste Edital que não seja autodeclarado preto, pardo ou indígena (cotista social).

**2.1.7.5** Pessoa com deficiência na forma do item 4 deste Edital (PcD – não cotista).

**2.1.7.6** Complemento das categorias a que se referem os itens 2.1.7.1 a 2.1.7.5 (ampla disputa - não cotista e não PcD).

**2.1.8** A inclusão no Sistema de Cotas deverá ser solicitada no ato da inscrição, somente no período indicado no Cronograma de atividades (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10MB por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, nos seguintes termos, **sob pena de indeferimento**:

**2.1.8.1** Histórico Escolar do Ensino Médio frente e verso (quando constar informação no verso) em que tenha(m) o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s), em que cursou as três séries do Ensino Médio; OU

**2.1.8.2** Certificado de Conclusão do Ensino Médio que contenha, no verso, dados das três séries do Ensino Médio regular em escola da rede pública de ensino.

**2.1.8.3** Caso ainda esteja cursando o Ensino Médio, o candidato deverá anexar:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso (quando constar informação no verso) em que tenha(m) o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s), em que cursou a primeira e a segunda séries do Ensino Médio e,
- b) Declaração emitida pela escola pública em que está cursando o segundo semestre da terceira série do Ensino Médio.

**2.1.9** Os documentos mencionados nos item 2.1.8.1 a 2.1.8.3 **deverão estar devidamente carimbados e assinados pelas instituições responsáveis**. A ausência desses documentos levará ao **INDEFERIMENTO** da inscrição.

**2.1.9.1** Não serão aceitos Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

**2.1.10** Para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, é necessário **um dos** seguintes documentos:

- a) Documento denominado de “Comprovante de Cadastramento” no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>) do

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda *per capita* de até um e meio salário-mínimo, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada **até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição no Processo Seletivo vigente;**

- b) Declaração emitida pelo empregador de cada um dos membros da família, em papel timbrado ou com firma reconhecida, que contenha o valor do salário mensal bruto, referente a até 2 (dois) meses anteriores ao período de inscrição neste Processo Seletivo;
- c) Contracheque do candidato e dos membros da família, referente a até 2 (dois) meses anteriores ao período de inscrição neste Processo Seletivo;
- d) Contratos de prestação de serviços, no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

**2.1.11** O candidato que optar por uma das cotas PPI deverá, ainda, aceitar o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO no ato da inscrição.

**2.1.12** A documentação enviada para obtenção de inclusão no Sistema de Cotas é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas substituição ou complementação de documentos após o envio, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

**2.1.13** O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão no Sistema de Cotas. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**2.1.14** Não será aceita solicitação de inclusão no Sistema de Cotas por qualquer outra via que não seja definida neste Edital.

**2.1.15** O resultado das solicitações de inclusão no Sistema de Cotas será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, de acordo com a data prevista no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**).

**2.1.16** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para o Sistema de Cotas deverá utilizar a aba **Recursos** na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/> e, seguir as instruções ali contidas.

**2.1.17** O candidato que tiver sua solicitação de inclusão no Sistema de Cotas indeferida concorrerá à ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade.

**2.1.18** O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução N° 02/2023-CONSUNI/UVA, que consta no **ANEXO IV** deste Edital, tendo em vista que o ato de se inscrever no PROCESSO SELETIVO do Vestibular de que trata este Edital é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

**2.1.18.1** O Conselho Universitário da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CONSUNI/UVA) aprovou em 13 de abril de 2023 a Resolução N° 02/2023 - CONSUNI/UVA, que institui os procedimentos de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoas negras no processo seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

**2.1.18.2** A Resolução em referência encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

**2.1.18.3** Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados neste Processo Seletivo, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da UVA.

**2.1.18.4** A Comissão de Heteroidentificação da UVA tem por finalidade a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no âmbito dos cursos de graduação e atuará de forma preventiva, bem como em razão de denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição.

**2.1.18.5** O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela Comissão de Heteroidentificação publicado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, cabendo ao candidato participante acompanhar e tomar ciência dos resultados.

**2.1.18.6** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

**2.1.18.7** Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela UVA, nos termos da referida Resolução, respeitados os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para o qual o interessado se candidatou e na legislação vigente.

**2.1.18.8** Os recursos em relação ao resultado dos procedimentos de heteroidentificação deverão ser solicitados na Área do Candidato no período previsto no Cronograma de Atividades (ANEXO II).

**2.1.18.9** Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da UVA que realizou a primeira verificação e a validação. A decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação é soberana, não cabendo recursos para outras instâncias administrativas.

## **2.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.2.1** A UVA reservará, neste Processo Seletivo, por curso/turno/modalidade, o percentual de 3% (três por cento) de suas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de conformidade com a Lei Estadual nº 16.197, de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de janeiro de 2017.

**2.2.1.1** Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o subitem 2.2.1 deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

- a) Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que cinco décimos;
- b) Para o número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a cinco décimos.

**2.2.1.2** Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do ANEXO I deste Edital.

**2.2.2** Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

- a) **Deficiência** – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- b) **Deficiência Permanente** – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- c) **Incapacidade** – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**2.2.3** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência Auditiva** - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Deficiência Visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;
- d) **Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência Múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**2.2.4** A solicitação de vaga para PcD deverá ser realizada no ato da inscrição, no período indicado no Cronograma de atividades (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar a documentação exigida, **legível**, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos *pdf*, *jpg*, *jpeg* e *png*, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, nos termos seguintes, sob pena de indeferimento:

**2.2.4.1** A pessoa com deficiência deverá apresentar Atestado e/ou Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses da data do término das inscrições deste Processo Seletivo, devendo conter carimbo, com o nome do médico (ambos de forma “legível”) e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

**2.2.5** No ato da solicitação de inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar essa condição e enviar o Atestado/Laudo Médico conforme descrito no item 2.2.4.1 deste Edital.

**2.2.6** A documentação enviada para solicitação de vaga para pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas substituição ou complementação de documentos após o envio, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

**2.2.7** O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão como pessoa com deficiência. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS, que indeferirá as solicitações que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.8** Não será aceita solicitação de vaga para pessoa com deficiência por qualquer outra via que não seja definida neste Edital.

**2.2.9** O resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência será divulgado em data prevista no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), através do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

**2.2.10** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento das solicitações de vaga para pessoa com deficiência deverá solicitar por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, na área do candidato, na aba **Recursos**, e seguir as instruções ali contidas.

**2.2.11** O candidato que tiver sua solicitação de vaga para pessoa com deficiência indeferida concorrerá à ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade.

**2.2.12** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**2.2.13** Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais, deverá solicitá-las à CEPS/UVA, durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

### **3. DO DESCONTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 A Resolução nº 01/2022-CONDIR, de 29 de junho de 2022, prevê desconto ou isenção da taxa de inscrição nos Processos Seletivos realizados por esta Universidade.

3.2 O candidato poderá solicitar isenção, **EXCLUSIVAMENTE**, no ato da inscrição.

3.3 As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas pela CEPS/UVA para verificação da concessão da isenção.

3.4 Terão direito à **DESCONTO DE 50%** (cinquenta por cento):

**3.4.1** Candidatos que cursaram **todo** o Ensino Médio (1º, 2º e 3º séries) em escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal);

**3.4.2** Candidatos que tenham cursado a 1º e a 2º séries do Ensino Médio em escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) e estejam, no período destinado à inscrição do processo seletivo, ainda cursando em escola pública o segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio.

3.5 Terão direito à **ISENÇÃO**:

**3.5.1** Doadores de Sangue, de acordo com a Lei Estadual nº 12.559, de 29/12/95;

**3.5.2** Funcionários técnico-administrativos desta Universidade e os amparados pela Portaria nº 243/2010 de 26/04/10 (servidores de empresas terceirizadas e de institutos, que estejam prestando serviços à UVA), bem como seus dependentes diretos (cônjuge e filhos);

**3.5.3** Pessoas com Deficiência Física, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.

3.6 O desconto ou a isenção deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** no ato da inscrição, no período indicado no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital,

com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos *pdf, jpg, jpeg e png*, nos termos seguintes, **sob pena de indeferimento:**

**3.6.1** Em se tratando de **Doadores de sangue**, o candidato deverá anexar certidão ou declaração fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará-HEMOCE, comprovando no mínimo 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de solicitação de isenção ou desconto da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

**3.6.2** Em se tratando de funcionários técnico-administrativos **da UVA ou de** servidores de empresas terceirizadas e de institutos, que estejam prestando serviços à Universidade, o candidato deverá comprovar a sua situação mediante cópia do último contracheque ou declaração do setor de trabalho; cópia do documento de identidade (frente e verso) ou da carteira profissional e cópia do CPF.

**3.6.3** Em se tratando de **dependente direto de** funcionários técnico-administrativos **ou de** servidores de empresas terceirizadas e de institutos, **que estejam prestando serviços à UVA**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Último contracheque ou declaração do setor de trabalho do funcionário ou servidor;
- b) Comprovação do vínculo com o funcionário ou servidor, por meio de documento oficial: certidão de casamento, certidão de nascimento ou documento de identidade; cópia do documento de identidade (frente e verso) ou da carteira profissional e cópia do CPF.

**3.6.4** Em se tratando da **pessoa com deficiência**, o candidato deverá apresentar Atestado e/ou Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses antes do término do período de isenção ou desconto da taxa de inscrição, devendo conter carimbo, com o nome do médico (ambos de forma “legível”) e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

**3.6.5** O atestado médico e/ou Laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo.

**3.6.6** Em se tratando de **aluno egresso de escola pública**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio que contenha, no verso, dados das três séries do Ensino Médio, devidamente carimbado e assinado pela autoridade expedidora;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio em que conste os nomes das Escolas Públicas em que cursou as três séries do Ensino Médio, devidamente carimbado e assinado pela autoridade expedidora;
- c) Histórico Escolar comprovando que está cursando o segundo semestre da terceira série do Ensino Médio regular em escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), desde que tenha cursado a 1ª e 2ª séries também em escola pública regular, e declaração emitida pela escola em que está cursando a terceira série. Os documentos deverão estar carimbados e assinados pelas autoridades expedidoras.

**3.7** A documentação enviada para obtenção de isenção ou desconto é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas a substituição ou complementação de documentos após o envio por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

**3.8** O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do desconto ou isenção da taxa de inscrição. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.



3.9 O resultado das solicitações de desconto ou isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

3.10 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não efetuarem o pagamento até a data prevista no Cronograma de atividades (**ANEXO II**).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo deve ser feita **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

**4.1.1** Os candidatos que desejarem solicitar inclusão no Sistema de Cotas, vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou desconto ou isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição **somente** no período previsto no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), anexando a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, e proceder conforme itens 2.1 e 3 deste Edital, respectivamente.

4.2 Este Processo Seletivo estará aberto a candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, conforme previsto no Cronograma de Atividades, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.

4.3 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

4.4 A taxa de inscrição deste Processo Seletivo corresponde aos seguintes valores:

- a) **Valor Integral: R\$ 100,00 (cem reais)**, para os candidatos que não atendam aos critérios de isenção ou sejam indeferidos na análise;
- b) **Valor Parcial: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para alunos das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) e que sejam aceitos na solicitação de isenção, anexando os documentos comprobatórios, conforme o item 3.4 deste Edital.

**4.4.1** O valor da taxa de inscrição (integral ou parcial) pode ser pago por meio do boleto bancário ou cartão de crédito. A forma de pagamento será escolhida no ato da inscrição.

- a) **Em caso de pagamento por meio de boleto bancário**, este deverá ser impresso após o preenchimento da solicitação de inscrição;
- b) O boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, **até às 23h59min do último dia de inscrição, com data de vencimento conforme previsto no Cronograma de Atividades (ANEXO II)**;
- c) O pagamento do boleto somente será possível a partir do **1º (primeiro) dia útil após a sua data de emissão**;
- d) **Em caso de pagamento por meio de cartão de crédito**, este deverá ser realizado no sistema de inscrição, devendo ser efetuado, obrigatoriamente, **até às 23h59min do último dia de inscrição**;
- e) O candidato poderá identificar a **mudança no status de pagamento no prazo de até 72h**. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de sua inscrição junto ao sistema e à operadora do cartão de crédito. Caso não ocorra a mudança de *status* após 72h, somente nesta condição, o candidato poderá encaminhar mensagem para o e-mail: [vestibular@uvanet.br](mailto:vestibular@uvanet.br), cujo ASSUNTO deverá estar descrito NOME DO CANDIDATO, seguido do texto STATUS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2024.1.

**4.4.2** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

**4.4.3 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição**, bem como o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

**4.4.4** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.4.5** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.

**4.4.6** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

**4.4.7** Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento for efetuado após a data prevista no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**).

4.5 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados no site <https://vestibular.uvanet.br>, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados no ato da inscrição.

**4.6.1** No ato da inscrição, o candidato indicará o curso, a modalidade, o turno e a categoria (Ampla Disputa, Cotista ou PcD), para os quais pleiteia a sua classificação, dentre os mencionados no **ANEXO I** deste Edital, bem como a língua estrangeira de sua preferência (inglês ou espanhol). **Não será permitida a troca dessas informações, após a confirmação da solicitação de inscrição.**

4.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto junto ao banco, ou a confirmação de pagamento por cartão de crédito junto à operadora do cartão ou, após a validação da solicitação de isenção (quando houver).

4.8 Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.9 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

4.10 A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos ou ilegíveis.

4.11 Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

4.12 A CEPS/UVA não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam gerar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

4.13 Não será enviado boleto bancário para o e-mail do candidato, ficando este disponível no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, na área do candidato, para impressão, até o último dia previsto para pagamento do boleto, conforme o Cronograma de atividades (**ANEXO II**).

4.14 A relação dos candidatos com inscrição deferida e indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

## 5. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

5.1 O Cartão de Informação, **documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas**, será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, na data divulgada no Cronograma de atividades (**ANEXO II**).

5.2 O Cartão de Informação não será enviado por e-mail ou por outros meios de comunicação, devendo o candidato tomar conhecimento do local e horário de aplicação das provas.

5.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

## 6. DAS PROVAS

6.1 O PROCESSO SELETIVO do vestibular da UVA constará das seguintes provas:

- a) Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Prova de Redação.

6.2 As provas são de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 A Prova de Conhecimentos Gerais constará de **60 (sessenta) questões objetivas**, valendo cada questão 50 (cinquenta) pontos, num total de 3.000 (três mil) pontos, conforme Quadro 2.

**Quadro 2** - Número de questões correspondentes a cada disciplina da prova de conhecimentos gerais. Sobral, Ceará, Brasil, 2023.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Língua Estrangeira	04
História	08
Geografia	08
Matemática	08
Física	08
Química	08
Biologia	08
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

**6.4** A Prova de Conhecimentos Específicos constará de **20 (vinte) questões objetivas**, valendo cada questão 50 (cinquenta) pontos, num total de 1.000 (mil) pontos, conforme Quadro 3.

**Quadro 3** - Cursos de graduação e as disciplinas correspondentes para as provas de conhecimentos específicos. Sobral, Ceará, Brasil, 2023.

CURSOS	DISCIPLINAS
Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Letras e Pedagogia	Língua Portuguesa e História
Geografia e História	Geografia e História
Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem e Zootecnia	Biologia e Química
Ciências Da Computação, Engenharia Civil, Física e Matemática	Matemática e Física
Administração e Ciências Contábeis	Matemática e História
Química	Matemática e Química

**6.5** As questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.

**6.6** A elaboração das provas ficará a cargo da Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS/UVA).

**6.7** O candidato poderá levar os cadernos de provas restando apenas 30 minutos e não serão consideradas quaisquer anotações feitas pelo candidato em tais cadernos.

**6.8** Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os campos da capa dos cadernos de prova e do cartão-resposta.

**6.9** O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.

**6.10** A Prova de Redação será um texto em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de um tema a ser indicado pela Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS/UVA).

**6.10.1** A prova de redação vale 1.000 (mil) pontos e será avaliada considerando os seguintes critérios:

**Quadro 4** - Critérios para correção da Prova de Redação. Sobral, Ceará, Brasil, 2023.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	0 a 200 pontos
Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	0 a 200 pontos
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 a 200 pontos
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0 a 200 pontos
Construir argumentação para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	0 a 200 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>1000 pontos</b>

**6.10.2** Será atribuída **nota ZERO** à Prova de Redação que estiver em qualquer das situações a seguir:

- a) Fora do tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com identificação do candidato fora do local especificado;
- f) Com menos de 15 (quinze) linhas.

## 7. DA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão aplicadas no domingo, em data prevista no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), na cidade de Sobral-CE, em **local a ser indicado no Cartão de Informação** (seguindo o horário de Brasília/DF), conforme descrito a seguir:

**Quadro 5** - Horários referentes às aplicações das provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Redação. Sobral, Ceará, Brasil, 2023.

PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS	MANHÃ	TARDE
Abertura dos portões	07h	13h
Fechamento dos portões	08h	14h
Início da Prova de Conhecimentos Gerais	08h30min	-
Término da Prova de Conhecimentos Gerais	12h30min	-
Início da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação	-	14h30min
Término da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação	-	17h30min

7.2 Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais indicados no Cartão de Informação.

7.3 É recomendado que o candidato compareça ao local da aplicação das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de fechamento dos portões.

7.4 No horário fixado no quadro 5, os portões serão fechados, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

7.5 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

**7.5.1** A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e se submeter aos procedimentos de segurança antes do início das provas.

7.6 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, **documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação impresso**.

**7.6.1** Para efeito do Processo Seletivo do Vestibular da UVA, **somente serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação.

**7.6.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

**7.6.1.2** O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.6.1.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas deste Processo Seletivo, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas.

**7.6.1.4** Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEPS/UVA utilizará métodos de identificação que julgar convenientes, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

**7.6.1.5** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.7** O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática deste Processo Seletivo.

**7.8** Ao término das provas, o candidato que não devolver ao fiscal de sala o cartão-resposta, os cadernos de provas e/ou a Prova de Redação será eliminado do certame.

**7.9** Não será permitido ao candidato copiar o gabarito durante a realização das provas.

**7.10** As provas que estiverem de posse da CEPS/UVA e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 120 (cento e vinte) dias após a realização do Processo Seletivo.

**7.11** Por medida de segurança, caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes equipamentos e/ou objetos, deverão ser tomadas as seguintes condutas:

- a) **Equipamentos eletrônicos** (Telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador e entre outros) deverá desligá-lo na frente do fiscal, antes de entrar na sala de prova, e colocá-lo embaixo da carteira do candidato.
- b) **Acessórios** (Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular) deverão retirá-los na frente do fiscal, antes de entrar na sala de prova, e colocá-lo embaixo da carteira do candidato.

**7.11.1** Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de prova, ao sair da sala em caráter definitivo.

**7.12** Os bebedouros dos locais de prova serão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas/recipientes fabricados com material transparente, sem rótulo ou etiqueta, devendo a água ficar debaixo da carteira.

7.13 O candidato poderá levar lanche, desde que o mesmo seja acondicionado em embalagem transparente, devendo ficar debaixo da carteira.

7.14 Para a segurança de todos, durante o certame, é **vedado** aos candidatos portarem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação local, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será automaticamente eliminado do certame.

**7.14.1** O candidato que necessite portar arma de fogo no dia de realização do Certame deverá informar tal condição no ato da inscrição.

7.15 Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da sua carteiras, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador e entre outros, desde que identificado(s) por integrantes da equipe de fiscalização.

7.16 Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acessos às salas de prova.

7.17 Após o início das provas e até seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

7.18 Está incluído no período de duração da aplicação das provas os seguintes eventos:

- a) Recebimento do material do pacote com os cadernos de provas, folha de redação, envelope com a lista de frequência dos candidatos e cartões-respostas;
- b) Distribuição do cadernos de provas, cartões-respostas e folha de redação;
- c) Avisos em sala de prova.

7.19 O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas duas horas após o início da sua aplicação.

7.20 O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas, por isso o candidato deve ler com atenção as informações contidas neste para o correto preenchimento.

7.21 Não haverá substituição dos cartões-respostas em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcação incorreta e entre outros).

7.22 O candidato deverá marcar o gabarito nos cartões-respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, marcando o interior do círculo correspondente à alternativa por ele escolhida.

7.23 Em caso de o candidato receber o cartão-resposta com informações/dados que não lhe pertencem, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega.

7.24 O candidato deverá assinar, igual ao documento de identificação, em local correspondente, o cartão-resposta, para que seja levado em consideração a sua correção.

7.25 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após fazer aposição em ata de suas assinaturas, iguais a do documento de identidade; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Vestibular e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, se possível, por outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Processo Seletivo.

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 Caso o candidato possua necessidade de Condições Especiais para se submeter às Provas de Conhecimentos Gerais, Específicos e Redação, deverá solicitar no ato da inscrição, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.2 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

8.4 Na data estabelecida no Cronograma de atividades deste Processo Seletivo (**ANEXO II**) será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/> o resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização das provas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Redação, com classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste Edital.

9.2 Será adotado na apuração das provas o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

9.3 Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso/modalidade/turno/categoria, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

9.4 Somente serão avaliadas as Provas de Redação dos candidatos classificados nas provas de Conhecimentos Gerais e Específicos até o limite do TRÍPLO das vagas originalmente ofertadas para cada curso/modalidade/turno/categoria. Nos cursos cuja relação candidato/vaga for superior a 10 (dez), serão avaliadas as provas de Redação dos candidatos classificados até o limite do QUÁDRUPLO das vagas originalmente ofertadas para cada curso/modalidade/turno/categoria.

9.5 Serão avaliadas as provas de Redação de todos os candidatos empatados na última classificação.

9.6 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas do certame.

9.7 Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior escore na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior escore na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior escore na disciplina Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior escore na disciplina de Matemática da Prova de Conhecimentos Gerais.

9.8 A pontuação final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento Gerais, Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Redação.

9.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

9.10 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, conforme data prevista no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**).



9.11 Os candidatos classificados e classificáveis às vagas reservadas ao Sistema de Cotas PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) deverão comparecer, no período previsto no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**), no horário das 08 às 14 horas, na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, à Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Campus Betânia e proceder conforme discriminação a seguir:

**9.11.1 Cotistas pretos e cotistas pardos:** Apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, que fará a verificação fenotípica dos candidatos, conforme Resolução nº 02/2023/CONSUNI-UVA.

**9.11.1.1** Para melhor organização da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, os candidatos de cada curso, seguindo o período previsto no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), irão se apresentar de acordo com a relação a seguir:

- a) 1º dia: PRIORITARIAMENTE, para os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Sociais e Direito;
- b) 2º dia: PRIORITARIAMENTE, para os cursos de Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Filosofia, Física e Geografia;
- c) 3º dia: PRIORITARIAMENTE, para os cursos de História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Zootecnia.

**9.11.1.2 Cotistas Indígenas:** Deverão entregar o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchido, assinado e validado por liderança de sua comunidade.

9.12 Os candidatos mencionados no item 9.11.1 deverão apresentar-se munidos do original do documento de identidade com foto.

9.13 O não comparecimento nas datas, horários e local constantes no item 9.11.1.1 ou a saída do local antes de finalizada a participação do candidato nos procedimentos de autodeclaração e heteroidentificação implicará em sua desclassificação automática.

9.14 A divulgação da lista dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS na avaliação fenotípica, será divulgada conforme data prevista no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**), por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

9.15 Os candidatos que tiverem sua avaliação fenotípica INDEFERIDA poderão interpor recurso, na área do Candidato, na aba **Recursos**, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/> e seguir as instruções ali contidas.

9.16 O resultado do julgamento do recurso contra o indeferimento da avaliação fenotípica será divulgado no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, conforme data prevista no Cronograma de atividades (**ANEXO II**).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A CEPS/UVA somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre o INDEFERIMENTO dos seguintes:

- a) Pedido de desconto ou isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Inclusão no Sistema de Cotas;
- c) Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
- d) Inscrição no processo seletivo;
- e) Questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- f) Resultado Preliminar do gabarito das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos;

- g) Correção da Prova de Redação;
- h) Avaliação Fenotípica (procedimentos de heteroidentificação).

10.2 Será admitido recurso administrativo, encaminhado à Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da fase em questão, conforme Cronograma de atividades (**ANEXO II**), exceto em etapas às quais não couber recursos.

10.3 Os recursos deverão ser interpostos, **somente** no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, devendo ser feito exclusivamente mediante as orientações contidas na Área do Candidato, na aba **Recursos**.

10.4 Na elaboração do recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, além de fundamentar e argumentar com indicação daquilo em que se julgar prejudicado.

10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos intempestivos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

10.6 Não será aceito recurso via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico, entregue por qualquer outro meio ou fora do prazo.

10.7 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos contra o gabarito oficial definitivo ou contra os resultados e as relações finais.

10.9 Não serão aceitos novos documentos durante a interposição de recursos.

10.10 O resultado do julgamento dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento destes, serão publicados no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br> e estarão à disposição dos candidatos junto à CEPS/UVA.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados em todos os cursos, localizados em Sobral, Acaraú, Camocim e São Benedito, deverão realizar matrícula na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, situada na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Campus Betânia, seguindo o período previsto no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), no horário das 08:00h às 14:00h, de acordo com a relação a seguir:

- a) 1º dia: PRIORITARIAMENTE, para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil e Engenharia de Pesca;
- b) 2º dia: PRIORITARIAMENTE, para os cursos de Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Zootecnia.

11.2 A divulgação do número de vagas remanescentes, se houver, será realizada na data prevista no Cronograma de Atividades (**ANEXO II**), no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

11.3 A matrícula dos candidatos classificáveis dentro do limite das vagas remanescentes de todos os cursos, divulgadas conforme item 11.2, localizados em Sobral, Acaraú, Camocim e São Benedito, será realizada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Campus Betânia, seguindo o período previsto no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), no horário das 08:00h às 14:00h.

11.4 Se ainda restarem vagas, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD fará a divulgação conforme data prevista no Cronograma de atividades (**ANEXO II**), no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br>.

**11.4.1** A chamada dos classificáveis seguintes terá início às 09:00h do dia especificado no Cronograma de atividades (**ANEXO II**).

**11.4.2** Em caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas e PcD, as remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos aos respectivos cursos de ampla disputa, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.

**11.4.3** Perderão o direito à vaga os candidatos que não estiverem presentes no horário de sua chamada nominal e/ou que não apresentarem a documentação exigida no item 11.5 deste Edital.

**11.4.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, nas datas previstas neste Edital, a convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante das vagas remanescentes em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

11.5 Dentre os **documentos necessários para realização da matrícula** estão:

**11.5.1 FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS** dos documentos a seguir, acompanhadas dos originais:

**11.5.1.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE** (frente e verso). Não será aceita a carteira de habilitação, por não constarem neste documento todas as informações necessárias para o cadastro no Sistema Acadêmico e posterior registro do diploma e censo do ensino superior do Ministério da Educação (MEC).

**11.5.1.2 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) ou COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CPF** (Caso não conste o número na Carteira de Identidade);

**11.5.1.3 CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E/OU DE CURSO EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR**, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente. O candidato fica obrigado a comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não comprove, perde o direito à matrícula. Em caso de ter realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, o candidato deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou de qualquer outro Estado da União. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente deverão ser devidamente registrados por:

- a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

**11.5.1.4 COMPROVAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ELEITORAL:** O último ticket de votação e/ou certidão de regularidade do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), para os brasileiros maiores de 18 anos. Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

**11.5.1.5 CERTIFICADO MILITAR (PARA HOMENS):** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.

11.6 A matrícula também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital, nas seguintes condições:

- a) Por instrumento particular de Procuração (**ANEXO VI**), com firma reconhecida em cartório, se o candidato for maior de 18 anos;
- b) Por instrumento público ou particular de Procuração (**ANEXO VI**), com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório, se o candidato for menor de 18 anos;
- c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

11.7 Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) em todo o território nacional.

11.8 Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD respeitando-se a legislação em vigor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CEPS/UVA disponibilizará no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, respeitando o Cronograma de Atividades (**ANEXO II**), o gabarito oficial preliminar e definitivo, questões do caderno de Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, bem como o Tema da Redação .

12.2 A CEPS/UVA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.3 Serão indeferidas as solicitações de desconto ou isenção da taxa de inscrição, de reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou de inclusão no Sistema de Cotas do candidato que:

- a) omitir informações;
- b) prestar informações inverídicas;
- c) fraudar ou falsificar documentação;
- d) realizar as solicitações, sem anexar a documentação prevista neste Edital;
- e) não observar os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não realizar as solicitações por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>.

12.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido na sala de prova, corredores ou banheiro, ou seja, durante o período de realização da prova, portando aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pendrive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador e entre outros) ou outros objetos não permitidos, mencionados neste Edital;
- d) Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana, entre outros) ou objetos similares que impeçam, a visualização da região auricular;
- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local;
- f) Descumprir qualquer das instruções das provas;
- g) Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou folha de redação;
- h) Não devolver o caderno de provas, exceto nos 30 (trinta) minutos que antecedem o encerramento do período de realização das provas;
- i) Não devolver a folha de redação;
- j) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do certame;

- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.5 Não será permitida a entrada de candidato no local de prova portando arma de qualquer natureza, carregada ou não, mesmo que possua o respectivo porte.

12.6 As vagas ociosas que porventura forem identificadas nas categorias de Cotista e PcD migrarão para a ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade, após o resultado dos recursos contra a solicitação de inclusão no Sistema de Cotas e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

12.7 O candidato que necessitar de atendimento em sala especial no local de prova ou necessitar de prova diferenciada, por motivo de deficiência física ou qualquer enfermidade, deverá solicitar durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, conforme disposto no item 8 deste Edital.

12.8 A CEPS/UVA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes ao candidato.

12.9 A CEPS/UVA poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos deste Processo Seletivo.

12.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

12.11 O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais da CEPS/UVA.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS/UVA, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LOURIVAL GERARDO DA SILVA JÚNIOR  
Data: 31/08/2023 20:50:45-0300  
Verifique em <https://validar.rs.gov.br>

Lourival Gerardo da Silva Júnior  
**PRESIDENTE DA CEPS**

IZABELLE MONT  
ALVERNE NAPOLEAO  
ALBUQUERQUE:73936  
103372

Assinado de forma digital por  
IZABELLE MONT ALVERNE  
NAPOLEAO  
ALBUQUERQUE:73936103372  
Dados: 2023.08.31 21:19:07  
-03'00'

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
**REITORA**

**EDITAL Nº 05/2023 - UVA**

**ANEXO I - VAGAS OFERTADAS POR CURSO**

Curso	Modalidade	Turno	Vagas						
			Ampla	Indígena	Pardo	Preto	Social	PcD	Total
Administração	Bacharelado	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Administração – Ibiapaba (São Benedito)	Bacharelado	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Agronomia – Acaraú	Bacharelado	Integral	19	-	12	1	7	1	40
Agronomia – Ibiapaba (São Benedito)	Bacharelado	Integral	19	-	12	1	7	1	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	12	-	9	1	3	1	26
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	12	-	9	1	3	1	26
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã	19	-	12	1	7	1	40
Ciências Contábeis – Camocim	Bacharelado	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Ciências da Computação	Bacharelado	Integral	19	-	12	1	7	1	40
Ciências Sociais	Bacharelado	Noite	11	-	8	1	3	1	24
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	12	-	9	1	3	1	26
Direito *	Bacharelado	Tarde	19	-	12	1	7	1	40
Enfermagem	Bacharelado	Integral	19	-	12	1	7	1	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	17	-	12	1	5	1	36
Engenharia de Pesca - Camocim	Bacharelado	Integral	19	1	12	1	6	1	40
Filosofia	Licenciatura	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Física	Licenciatura	Noite	22	1	16	1	7	3	50
Geografia	Bacharelado	Manhã	12	-	9	1	3	1	26
Geografia	Licenciatura	Manhã	12	-	9	1	3	1	26
Graduação em Educação Física **	-	Integral	19	-	12	1	7	1	40
História	Licenciatura	Noite	22	1	16	1	7	3	50
Letras – Hab. Língua Inglesa	Licenciatura	Manhã	19	-	12	1	7	1	40
Letras – Hab. Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Matemática	Licenciatura	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	19	-	12	1	7	1	40
Pedagogia	Licenciatura	Noite	19	-	12	1	7	1	40
Pedagogia – Ibiapaba (São Benedito)	Licenciatura	Manhã	19	1	12	1	6	1	40
Pedagogia – Acaraú	Licenciatura	Integral	19	1	12	1	6	1	40
Química	Bacharelado	Integral	9	-	7	0	3	1	20
Química	Licenciatura	Noite	14	-	9	1	5	1	30
Zootecnia	Bacharelado	Integral	19	-	12	1	7	1	40
<b>Total</b>			<b>535</b>	<b>5</b>	<b>353</b>	<b>30</b>	<b>182</b>	<b>35</b>	<b>1140</b>

\* As disciplinas de Estágio Curricular do Curso de Direito poderão ser ofertadas em outros turnos.

\*\* O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: a primeira, comum à Licenciatura e ao Bacharelado, e a segunda, específica, quando o aluno deverá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado).

## EDITAL Nº 05/2023 - UVA

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES\*

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
1	Inscrições no Processo Seletivo do Vestibular 2024.1 no endereço eletrônico <a href="http://vestibular.uvanet.br">http://vestibular.uvanet.br</a>	02 a 31 de outubro de 2023
2	Solicitação de: a) Desconto/Isenção de Taxa de Inscrição; b) Inclusão no Sistema de Cotas; c) Vaga reservada para PcD.	02 a 06 de outubro de 2023
3	Resultado da solicitação de: a) Desconto/Isenção de Taxa de Inscrição; b) Inclusão no Sistema de Cotas; c) Vaga reservada para PcD.	10 de outubro de 2023
4	Recurso contra indeferimento da solicitação de: a) Desconto/Isenção de Taxa de Inscrição; b) Inclusão no Sistema de Cotas; c) Vaga reservada para PcD.	11 de outubro de 2023
5	Resultado do Julgamento de Recurso contra Indeferimento da solicitação de: a) Desconto/Isenção de Taxa de Inscrição; b) Inclusão no Sistema de Cotas; c) Vaga reservada para PcD.	13 de outubro de 2023
6	Último dia para gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição	31 de outubro de 2023
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03 de novembro de 2023
8	Divulgação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	07 de novembro de 2023
9	Recurso contra as inscrições indeferidas	08 de novembro de 2023
10	Resultado do julgamento de recurso contra indeferimento de inscrição	13 de novembro de 2023
11	Divulgação do relatório de concorrência por curso	13 de novembro de 2023
12	Divulgação do Cartão de Informação na área do candidato, com o local e horário da aplicação das provas	20 de novembro de 2023
13	Aplicação das provas	26 de novembro de 2023
14	Divulgação das questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos, tema da Redação e Gabarito oficial preliminar	27 de novembro de 2023
15	Recurso contra as questões das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e o gabarito oficial preliminar	28 de novembro de 2023
16	Divulgação do julgamento do recurso referente às questões das provas de Conhecimentos Gerais, Específicos e o gabarito oficial preliminar	05 de dezembro de 2023
17	Divulgação do gabarito oficial definitivo	05 de dezembro de 2023
18	Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis no Processo Seletivo para o vestibular 2024.1	08 de janeiro de 2024

19	Recurso contra o resultado do candidatos Classificados e Classificáveis no Processo Seletivo 2024.1	09 de janeiro de 2024
18	Resultado do julgamento de recurso dos candidatos classificados e classificáveis	12 de janeiro de 2024
19	Resultado final dos candidatos classificados e classificáveis	12 de janeiro de 2024
20	Realização dos procedimentos de heteroidentificação (obrigatório para todos os cotistas classificados e classificáveis) a) Avaliação fenotípica de pardos e pretos; b) Entrega do termo de autodeclaração étnico racial para indígenas.	<u>1º dia:</u> 16 de janeiro de 2024 <u>2º dia:</u> 17 de janeiro de 2024 <u>3º dia:</u> 18 de janeiro de 2024 (Verificar item 9.11.1.1)
21	Divulgação dos candidatos indeferidos e deferidos na avaliação fenotípica no endereço eletrônico <a href="https://vestibular.uvanet.br/">https://vestibular.uvanet.br/</a>	19 de janeiro de 2024
22	Recurso contra o indeferimento da avaliação fenotípica	23 de janeiro de 2024
23	Resultado do julgamento do recurso contra o indeferimento da avaliação fenotípica	25 de janeiro de 2024
24	Matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo 2024.1	<u>1º dia:</u> 29 de janeiro de 2024 <u>2º dia:</u> 30 de janeiro de 2024 (Verificar item 11.1)
25	Divulgação das vagas remanescentes no endereço eletrônico <a href="https://vestibular.uvanet.br/">https://vestibular.uvanet.br/</a>	31 de janeiro de 2024
26	Matrícula dos classificáveis dentro do limite de vagas remanescentes	01 de fevereiro de 2024
27	2º divulgação de vagas remanescentes	01 de fevereiro de 2024
28	Chamada dos candidatos classificáveis seguintes	02 de fevereiro de 2024

\* As datas do cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico <https://vestibular.uvanet.br/>, por meio de Comunicado.



## EDITAL Nº 05/2023 - UVA

### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Espera-se que, ao terminar o ensino médio, o aluno seja capaz de ler e compreender textos de diferentes gêneros literários. A prova de Língua Portuguesa deverá, assim, incluir todo tipo de texto, privilegiando textos de circulação nas instituições de educação básica: a) Ficcionalis: conto, crônica, romance e texto poético de diferentes estilos de época; b) Não - Ficcionalis: notícia, editorial, artigo de opinião e crônica divulgados em jornais e revistas de circulação local, regional e nacional.

- **Gramática:** 1. Fonologia: vogais, consoantes, ditongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos. 2. Morfologia: estrutura das palavras (raiz, radical, vogal temática, tema, prefixos, sufixos e desinências) e formação de palavras (composição e derivação). Classificação das palavras segundo a Nomenclatura Geral Brasileira - NGB. 3. Sintaxe: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios). Classificação dos períodos e das orações. Concordância, regência e colocação.

- **Literatura:** 1. Era Colonial: Classicismo, Barroco, Arcadismo, com ênfase nas características, autores e obras representativas do estilo de época. 2. Era Nacional: Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo e Contemporaneidade, com ênfase nas características, autores e obras representativas do estilo de época.

- **Relação de Obras e Autores indicados para este Processo Seletivo** – 1. DOM CASMURRO, de Machado de Assis; 2. ÚRSULA, de Maria Firmina dos Reis; 3. TORTO ARADO, de Itamar Vieira Júnior; 4. SENTIMENTO DO MUNDO, de Carlos Drummond de Andrade; 5. LUZIA-HOMEM, de Domingos Olímpio.

#### LÍNGUA INGLESA

1. Articles: definite and indefinite. 2. Nouns: the kinds of nouns; the plural of nouns. 3. Adjectives: the kinds of adjectives; comparison of adjectives. 4. Pronouns: personal pronouns; demonstrative pronouns; relative pronouns; interrogative pronouns. 5. Verbs: the kinds of verbs; auxiliary verbs; participles; gerunds; the conjugation of verbs; anomalous verbs. 6. Adverbs: the functions of adverbs; the kinds of adverbs; comparison of adverbs. 7. Prepositions. 8. Conjunctions: coordinating conjunctions; subordinating conjunctions. 9. Miscellaneous words, phrases and constructions. 10. Questions on idiom and construction.

#### LÍNGUA ESPANHOLA

1. Fonética 2. Ortografía 3. Morfología o analogía: morfología o apología; nombre substantivo; nombre adjetivo; pronombre; artículo; verbo; conjugación del verbo haber y del verbo ser; conjugación de los verbos atar, vender y unir; verbos de irregularidad propia; conjugación de los verbos de irregularidad propia; adverbio; preposición; prefijos; conjunción. 4. Sintaxis: casos gramaticales; de la concordância y de sus variedades; formación de la oración gramatical; la voz pasiva; oraciones de reflexivo; oraciones de verbo en forma perifrástica 5. Texto: análisis y estudio de las ideas de um texto.

#### FÍSICA

1. Grandezas físicas e sistemas de unidades: sistemas de unidades; grandezas escalares e vetoriais; relação entre grandezas. 2. Estática: operações com vetores; adição, subtração e decomposição; noção de força; forças concorrentes e não-concorrentes; momento de uma força; condições de equilíbrio; estudos de equilíbrio de um corpo; centro de gravidade. 3. Cinemática e dinâmica da partícula: sistema de referência; cinemática escalar e vetorial dos movimentos retilíneo uniforme, retilíneo uniformemente variado e circular

uniforme; leis de Newton; conservação do movimento linear em colisões elásticas unidimensionais; gravitação universal. **4.** Energia e trabalho: energia cinética e energia potencial; trabalho e potência; conservação de energia. **5.** Hidrostática: propriedades dos fluidos; densidade e massa específica; pressão; Teorema de Arquimedes; Teorema de Pascal; princípio fundamental da hidrostática (Teorema de Steven). **6.** Termologia: princípios de funcionamento dos termômetros e escalas termométricas; capacidade calorífica e calor específico; dilatação dos corpos, mudança de estado da matéria; leis da termodinâmica. **7.** Fenômenos ondulatórios e óptica: o movimento ondulatório; ondas longitudinais e transversais; modelo ondulatório da luz, velocidade de propagação e índice de refração de um meio material; leis da reflexão e da refração; espelhos planos e esféricos e lentes delgadas. **8.** Eletricidade: constituição da matéria; eletrização dos corpos, indução e capacidade eletrostática; força elétrica e lei de Coulomb; potencial elétrico, campo elétrico e princípio da superposição; condutores e isolantes; fontes de energia elétrica; corrente elétrica; resistores; lei de Ohm; efeito Joule; descrever os processos usuais da produção de energia elétrica; diferenciar geradores reais de geradores ideais; definir corrente elétrica; associar resistores entre si; aplicar a lei de Ohm e o efeito Joule; interpretar circuitos elétricos com geradores contínuos; aplicar a lei das malhas e dos nós em circuitos elétricos com geradores contínuos; definir capacitância; associar capacitores entre si; caracterizar o comportamento de materiais magnetizados; identificar as propriedades do campo magnético; analisar a relação entre corrente elétrica e campo magnético; analisar a interação entre dois fios com corrente elétrica; analisar o comportamento de uma carga elétrica num campo magnético uniforme; circuitos elétricos de corrente contínua; capacitores. **9.** Magnetismo: magnetismo dos corpos; campo magnético e suas propriedades; relação entre correntes elétricas e campo magnético; interação entre cargas elétricas e campo magnético.

### **MATEMÁTICA**

**1.** Conjunto: relação de pertinência e inclusão; operações com conjuntos; conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais, operações e propriedades. **2.** Funções: identificação das relações funcionais; determinação de domínio e conjunto de valores; identificar funções injetivas, sobrejetivas, pares, ímpares, crescentes e decrescentes; determinar a composta de duas funções; cálculo da inversa de uma função bijetiva; identificar funções lineares e determinado coeficiente angular e parâmetro linear; identificação de equação geral de uma reta; determinar a intersecção de duas retas, caracterizando as condições de coincidência: paralelismo e perpendicularismo; determinar a solução de equações e de duas equações a duas incógnitas; função do 2º grau; estudo da parábola; construção de gráficos de trinômios do 2º grau com determinação dos pontos onde corta os eixos; vértices, máximo e mínimo de gráficos; identificação das funções exponenciais e logarítmicas; caracterização dos gráficos de cálculos, utilizando as propriedades básicas dessas funções. **3.** Álgebra elementar: efetuar operações com frações algébricas; utilização dos produtos notáveis; utilização dos expoentes inteiros e fracionários; operações com radicais e racionalização dos denominadores. **4.** Teoria Elementar dos números: critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (mdc), mínimo múltiplo comum (mmc), números primos. **5.** Matemática comercial: razão; proporção; números diretamente proporcionais; regra de sociedade; regra de três; porcentagem; descontos; juros simples; resolução de problemas aplicados ao 1º grau; resolução de inequações lineares e construção do seu gráfico; resolução de equações do 2º grau e utilização das relações entre os zeros e os coeficientes; resolução de problemas do 2º grau; resolução de equações do 2º grau, utilizando-se do gráfico das inequações; sistemas de equação do 2º grau. **6.** Álgebra: sequências e séries; progressão aritmética e progressão geométrica; logaritmos, equações exponenciais; equações logarítmicas; matrizes; determinantes; análise combinatória; binômio de Newton; probabilidade. **7.** Trigonometria: propriedades das funções trigonométricas e suas inversas, identificando gráficos e comportamento periódico; cálculo de valores de ângulos importantes; identidades trigonométricas e redução de ângulo ao 1º quadrante; adição das funções e transformação de somas em produto; resolução de equações e inequações trigonométricas: aplicação das leis do SENO e do COSSENO. **8.** Estudo dos polinômios: efetuar operações com polinômios; calcular o

quociente e o resto da divisão de polinômio por binômio; utilizar as relações entre coeficientes e as raízes de um polinômio; determinar raízes racionais de polinômios; fatorar polinômios; decompor funções racionais em frações parciais. **9.** Números complexos: conjunto dos números complexos, módulo, argumento, operações, forma algébrica e forma trigonométrica, representação geométrica; **10.** Geometria: representar pontos em um sistema de eixos retangulares no plano; calcular a distância entre dois pontos; determinar equações de retas (gráficos da equação, equação segmentária, posição relativa de duas retas e de três retas, coeficiente angular e coeficiente linear; equação da reta dados um ponto e a direção, paralelismo e perpendicularismo); circunferências; aplicar as propriedades de semelhanças de triângulos; aplicar as propriedades dos triângulos e dos paralelogramos; empregar as propriedades de arcos, cordas e tangentes a uma circunferência; calcular medidas de ângulos na circunferência; calcular áreas das principais figuras planas; calcular áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; calcular o menor ângulo entre duas retas; identificar as equações da elipse, da parábola e da hipérbole.

### **QUÍMICA**

**1.** Espécies químicas e misturas: matéria e substância; mistura e espécies químicas; processos de separação de misturas; substâncias simples e compostas; propriedades das substâncias; elementos químicos; fenômenos físicos e químicos; mudanças de estado físico. **2.** Estados físicos da matéria: sólidos: cristais, sublimação, equilíbrio das fases líquidas: características, tensão superficial, evaporação, ebulição, pressão de vapor, temperatura crítica; gases: leis dos gases ideais, hipótese de Avogrado, densidade, lei de Graham, gás perfeito e gás real e suas relações com os volumes de reação. **3.** Água: composição e estrutura; eletrólise. **4.** Estrutura da matéria: leis das combinações químicas: ponderais e volumétricas; teoria atômica; elétrons, prótons e nêutrons; conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros e isótonos; atomicidade; alotropia; escala de massa atômica; massa molar; número de Avogrado e mol; fórmulas químicas; composição centesimal. **5.** Estrutura atômica: modelos atômicos: estrutura atômica moderna; orbitais atômicos e números quânticos; distribuição eletrônica dos átomos; princípios de exclusão de Pauli; princípio de construção das camadas eletrônicas dos átomos; regra de Hund. **6.** Classificação periódica: desenvolvimento da tabela periódica; leis periódicas atuais; propriedades periódicas e aperiódicas; metais e não-metais; uso de quadro periódico. **7.** Ligações químicas: ligação iônica, covalente e metálica; fórmulas estruturais e de Lewis; propriedades das ligações; moléculas polares e apolares; estado de oxidação; ressonância, hibridação, orbitais moleculares; geometria molecular; pontes de hidrogênio; forças de atração de Van der Waals e polares. **8.** Reações químicas: tipo de reações químicas; energia química; reações de oxi-redução; reações iônicas; balanceamento de equações químicas, inclusive as de oxi-redução; cálculos estequiométricos; cinética química; velocidade de reação, energia de ativação; equilíbrio químico: reações reversíveis, equilíbrio em sistemas homogêneos, constante de equilíbrio, deslocamento de equilíbrios, princípio de Le Chatelier, equilíbrio iônico, grau de ionização, PH e POH. **9.** Funções Inorgânicas - ácidos e bases: definições de acordo com Arrhenius, Bronsted- Lowry e Lewis; nomenclatura; classificação; propriedades e principais reações. Sais: nomenclatura; reação de salificação; classificação; propriedades; principais reações; hidrólises; dissociação iônica. Óxidos: conceito; nomenclatura; classificação; propriedades e principais reações. **10.** Soluções: conceito; tipos de soluções; solubidade; concentração de soluções: título, percentagem em massas, percentagem em volume, fração molar e molaridade; diluição de soluções; mistura de soluções. **11.** Energia: matéria e energia e suas transformações; unidades de energia; termoquímica: reação química e energia, entalpia, energia livre, diagramas de energia; lei de Hess; eletroquímica: pilhas e eletrólise. **12.** Química do carbono: carbono; estrutura; ligações do carbono; hibridação; cadeias carbônicas; funções orgânicas: hidrocarbonetos (alifáticos e alicíclicos saturados e insaturados, hidrocarbonetos aromáticos), álcoois, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos orgânicos, éteres, funções nitrogenadas (aminas, nitrilas, isonitrilas), nitrocompostos, compostos de funções mistas, isomeria plana e espacial; principais reações; natureza dos reagentes (eletrofílicos, nucleofílico e radicalar); classificação e identificação das principais reações: adição, substituição e eliminação. Principais reações de:

adição, substituição, eliminação e oxi-redução; hidrogenação; halogenação; hidratação; nitração; sulfonação; acilação; hidrólise; saponificação; combustão de hidrocarbonetos; oxi-redução (ozonólise, reações de Tollens, reação de iodofórmio, reação de Fehling (Benedict)).

### **BIOLOGIA**

**1.** Considerações gerais sobre Biologia: conceito; divisões; relação com outras ciências. **2.** Metodologia do conhecimento científico: conhecimento; conhecimento científico; método científico. **3.** Citologia: considerações gerais sobre célula; aspectos físico-químicos da célula; método de estudo da célula; microscópio; organelas: estrutura e função; célula e energia. **4.** Embriologia: o desenvolvimento dos seres vivos; embriogênese. **5.** Histologia: tecidos animais; tecidos vegetais. **6.** Organização e diversidade dos seres vivos: características dos seres vivos; diversidade dos seres vivos; classificação; nomenclatura; reinos. **7.** Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição; transporte; excreção; coordenação; reprodução; sistema muscular, nervoso, sensorial e endócrino. **8.** Anatomia e fisiologia das plantas: crescimento; nutrição; hormônios vegetais; reprodução. **9.** Estudo dos microorganismos: vírus; bactérias; protozoários. **10.** Genética: hereditariedade; mendelismo; probabilidade e genética; polialelismo, interação gênica; genética do sexo; código genético; genética da população; aberração cromossômica; mutação. **11.** Evolução: teoria da evolução; origem da vida; evolução dos seres vivos. **12.** Ecologia: o ambiente dos seres vivos; matéria e energia na biosfera; população e sociedade; comunidades; ecossistemas da biosfera; ecossistemas brasileiros; o homem na natureza. **13.** Biologia e saúde: aspectos gerais da saúde; nutrição e saúde; fome; higiene e saúde; principais doenças hereditárias; principais doenças infecciosas e não- infecciosas; stress; drogas e saúde.

### **HISTÓRIA**

#### **I. História Geral:**

**1.** O conceito moderno de História. **2.** As sociedades antes da escrita: da origem do homem à Revolução Neolítica; a revolução urbana; as sociedades do Antigo Oriente próximo (Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia, Persa), economia, política, sociedade e cultura; sociedades escravistas da antiguidade clássica: Grécia e Roma (economia, política, sociedade e cultura). **3.** O Feudalismo: migrações bárbaras; reinos romano-germânicos; sociedades bizantinas e muçulmanas; as Cruzadas; o Cristianismo na Idade Média; a cultura medieval; a crise feudal. **4.** Formações das Monarquias Nacionais Europeias; expansão marítima e comercial; absolutismo; mercantilismo, colonização; a América e o sistema colonial; Humanismo e Renascimento; Reforma e Contra-Reforma; Iluminismo; a Revolução Industrial e a formação da classe operária; formação da sociedade capitalista; o processo de independência das Américas; as revoluções liberais: Revolução Americana e Revolução Francesa; o império napoleônico. **5.** As guerras de independência e a formação das nações da América Latina; liberalismo econômico e as doutrinas sociais do século XIX; imperialismo europeu e a partilha da Ásia e África; a Primeira Guerra Mundial; a Segunda Guerra Mundial; a Revolução Russa; o mundo depois da Segunda Guerra Mundial e a formação da URSS; o processo de descolonização da Ásia e da África; a Guerra Fria; a Revolução Cubana; movimentos populares da América Latina e o processo de redemocratização; crises no Leste Europeu; formação de novos blocos de poder; conflitos no Oriente Médio e Extremo Oriente; o mundo muçulmano na atualidade; tendências do mundo atual; a participação da Igreja nos problemas mundiais.

#### **II. História do Brasil:**

**1.** Período colonial: comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; sistema colonial: produção, trabalho escravo e administração da colônia; sociedade colonial: vida rural, urbanização, igreja, cultura; o negro no Brasil - Colônia; a conquista do interior: entradas e bandeiras; a expansão pecuária e mineração; movimentos nativistas. **2.** Período imperial: transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado; regência: instabilidade social e política; Segundo Reinado: estrutura política, econômica e social; a imigração; abolicionismo; crise da monarquia e instalação da

República. **3.** Período republicano: formação e consolidação da República oligárquica; estrutura de poder na Primeira República; economia agrário-exportadora; industrialização; movimento operário e sindicatos; conflitos sociais; Revolução de 1930 e o Estado Novo; integralismo e a Aliança Nacional Libertadora (ANL); fim do Estado Novo. **4.** Período de redemocratização: reorganização partidária: Populismo e suas contradições. **5.** O Golpe Militar de 1964; Militarismo e Autoritarismo Pós-64; cultura e comportamento da década de 1950; movimentos sociais, culturais e artísticos dos anos de 1960 a 1980; crise no regime militar e reorganização partidária. **6.** Brasil atual: A Nova República; movimentos populares; volta à democracia; o Governo Collor e suas consequências; constituições do Brasil; a atuação da Igreja em nossos dias; movimentos artístico-culturais da sociedade brasileira contemporânea.

### **III. História do Ceará:**

**1.** Período colonial: o povoamento do espaço cearense; organização política, econômica e social da capitania do Ceará; crise no sistema colonial: rebeliões locais e revoltas emancipacionistas; bases econômicas do Ceará. **2.** Período imperial: o Ceará no século XIX (economia, política e sociedade); movimentos revolucionários: conflitos políticos e sociais; abolicionismo cearense. **3.** Período republicano: dominação oligárquico-coronelista; a importância da Zona Norte do Estado no contexto político, econômico, sócio-cultural do Ceará; sedição de Juazeiro; o processo de centralização político-administrativo; a Revolução de 1930 e as interventorias no Ceará; o Estado Novo e a redemocratização no Ceará; a Igreja e os trabalhadores; a LEC no Ceará: construção da hegemonia político-social; o Golpe Militar de 1964: controle dos movimentos políticos da sociedade civil cearense; o Governo dos Coronéis e o projeto de modernização político-administrativo implantado nos últimos anos no Ceará. **4.** História Local: Formas de Ocupação do Vale do Acaraú; a posição de Sobral como pólo hegemônico do norte cearense; a religiosidade como base estrutural da sociedade; a cultura sobralense no contexto regional; a evolução histórica dos municípios da Região Norte do Ceará e possibilidades de transformação da realidade existente.

## **GEOGRAFIA**

### **I. Considerações Teórico-Methodológicas:**

**1.** Conceituar Geografia Moderna. **2.** Indicar os objetivos da Geografia Moderna. **3.** Interpretar o fato geográfico. **4.** Explicar os princípios da Geografia Moderna.

### **II. Representação Cartográfica:**

**1.** Aplicar as noções básicas da Cartografia, envolvendo questões de orientação e localização. **2.** Resolver problemas com o uso de escalas. **3.** Identificar as principais convenções cartográficas.

### **III. Geografia Geral - Noções de Geografia Física:**

**1.** Explicar as noções básicas sobre origem e formação das rochas. **2.** Indicar as características das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. **3.** Conceituar solo, indicar a espessura e a textura dos solos nos diferentes ambientes naturais. **4.** Classificar as formas de relevo de acordo com a sua origem. **5.** Explicar a formação e evolução do relevo terrestre. **6.** Explicar os processos de erosão e suas consequências. **7.** Apontar as características dos principais tipos de clima da Terra. **8.** Explicar as influências do clima sobre o meio. **9.** Interpretar as fases do ciclo hidrológico. **10.** Indicar e justificar a importância dos oceanos e mares. **11.** Explicar a ação das águas superficiais, levando em conta suas causas, consequências e importância. **12.** Localizar as principais bacias hidrográficas e avaliar sua importância. **13.** Explicar a distribuição dos animais e vegetais na superfície do globo, considerando as influências do meio. **14.** Avaliar os recursos naturais, levando em conta sua exploração e transformação. **15.** Interpretar as interações e/ou as relações mútuas entre os componentes geoambientais para fins de delimitação de ambientes naturais homogêneos (geossistemas).

### **IV. Geografia Geral - Noções de Geografia Humana:**

**1.** Justificar a distribuição da população no globo. **2.** Explicar a questão populacional, considerando: malthusianismo, neomalthusianismo, exército de reserva, políticas demográficas e a discriminação da mulher, do menor, do índio e do negro. **3.** Explicar os aspectos ligados à composição da população. **4.** Conceituar

atividade primária, secundária e terciária. **5.** Indicar os sistemas de atividade agrícola. **6.** Explicar a questão agrária e os seus desdobramentos: a degradação ambiental, as relações sociais de produção, os conflitos sociais e a reforma agrária. **7.** Analisar a agricultura e a pecuária como fonte de obtenção de subsistência e de matéria-prima. **8.** Compreender o processo de exploração da terra, levando em conta a estrutura fundiária e a dinâmica das forças produtivas. **9.** Analisar o espaço urbano, levando em conta a centralização do poder político e econômico: na indústria, no comércio e nos serviços. **10.** Explicar o processo de produção industrial. **11.** Estabelecer relação entre o processo de industrialização e de urbanização. **12.** Analisar o processo de urbanização dos países do Terceiro Mundo e dos países desenvolvidos. **13.** Explicar a questão urbana e os seus desdobramentos: degradação ambiental, favelização e movimentos sociais. **14.** Explicar a dinâmica da relação cidade-campo na produção do espaço geográfico. **15.** Analisar a composição e mobilidade da força de trabalho, partindo das relações sociais de produção. **16.** Analisar a produção, a circulação e o consumo de riquezas, considerando: a divisão internacional e nacional do trabalho, as trocas desiguais e o sistema financeiro internacional.

**V. Geografia Regional:**


**1.** Apontar aspectos gerais da Ásia, Europa, África e Oceania. **2.** Apontar traços gerais da Geografia Regional das Américas. **3.** Analisar a exploração da Antártida.

**VI. Organização do Espaço e Domínios Naturais do Brasil, do Nordeste e do Ceará:**

**1.** Indicar, interpretar e relacionar os traços característicos das condições geológicas, geomorfológicas, climáticas, hidrográficas, edáficas e fitogeográficas. **2.** Explicar as diferenças geoecológicas dos domínios naturais. **3.** Relacionar as características do ambiente natural com o rural e o urbano. **4.** Identificar os problemas derivados da ocupação do espaço e suas implicações quanto ao uso indisciplinado dos recursos naturais e do meio ambiente natural. **5.** Compreender o processo de ocupação do espaço brasileiro, do Nordeste e do Ceará, levando em conta as diversidades de domínios naturais. **6.** Analisar a produção do espaço brasileiro do Nordeste, considerando: as potencialidades e limitações dos recursos naturais, a população, o agrário, o urbano-industrial e as desigualdades regionais. **7.** Explicar a política de povoamento, migração interna e imigração do Brasil. **8.** Identificar a divisão administrativa da União, Estados e Municípios.


## EDITAL N° 05/2023 - UVA

### ANEXO IV - RESOLUÇÃO N° 02/2023 - CONSUNI/UVA



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Conselhos Superiores



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N° 02/ 2023 – CONSUNI**

Aprova os procedimentos de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoas negras no processo seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; as disposições da Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Estadual n.º 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº. 04, de 6 de abril de 2016, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº34.821, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto nº. 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência em concursos públicos do poder executivo estadual, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os processos inerentes ao sistema de cotas étnico-raciais no acesso de candidatos inscritos no processo seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para fins do processo seletivo para o Vestibular, considera-se como procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial a verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos).

**Parágrafo único** - Aplicam-se os procedimentos elencados no caput deste artigo aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrem às vagas destinadas ao processo seletivo para o vestibular.

**Art. 2º.** Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados no processo seletivo para o Vestibular, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da UVA.

Reconhecida pela Portaria Nº 821/MEC D.O.U. de 01/06/1994  
Campus Betânia-Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Betânia - CEP: 62.040-370 | Sobral - Ceará  
Fone: (88) 3677-4229 | [www.uvaet.br](http://www.uvaet.br)

**Art. 3º.** A Comissão de Heteroidentificação da UVA, nos processos de verificação e de validação, considerará:

- I, a análise de documentos complementares solicitados pela UVA;
- II, as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

**§1º.** O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I e II deste artigo.

**§2º.** Para os fins desta avaliação serão consideradas características fenotípicas. Considera-se fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de aprovação no processo seletivo para o vestibular.

**§3º.** O não comparecimento à convocação da Comissão de Heteroidentificação, a não apresentação de qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, bem como a recusa à qualquer procedimento do processo de validação acarretará a imediata desclassificação do candidato nas hipóteses de atuação preventiva e a expedição de parecer desfavorável nas hipóteses de atuação decorrente de denúncias.

**§4º.** Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação, assim o for declarado.

**§5º.** Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em processos seletivos de qualquer natureza.

**Art. 4º.** Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade do ser humano, o sigilo e a plena segurança das informações.

**§1º.** Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas na UVA e, somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.

**§2º.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo para o vestibular de que está participando.

**§3º.** O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela Comissão de Heteroidentificação publicado na página da UVA, cabendo ao candidato participante acompanhar e tomar ciência dos resultados.

**§4º.** Nas hipóteses de procedimentos de verificação e validação referentes a denúncias, o resultado, após a verificação da regularidade processual pela Assessoria Jurídica da UVA, será encaminhado ao interessado por meio de comunicação oficial com aviso de recebimento.

**§5º.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.



**Art. 5º.** Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela UVA, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para o vestibular para o qual o interessado se candidatou e na legislação vigente.

**§1º.** Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da UVA que realizou a primeira verificação e a validação. A decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação é soberana, não cabendo recursos para outras instâncias administrativas.

**§2º.** Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições do artigo 4º desta Resolução.

**§3º.** Os recursos a que se refere o caput deste artigo deverão ser impetrados por escrito, por meio de solicitação à PROGRAD/UVA, protocolados junto ao setor de protocolo Geral da UVA, Campus Betânia, Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Betânia - CEP: 62.040-370, em Sobral-CE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Sobral-CE, aos 13 de abril de 2023.

IZABELLE MONT ALVERNE  
NAPOLEAO  
ALBUQUERQUE:73936103372

Assinado de forma digital por IZABELLE  
MONT ALVERNE NAPOLEAO  
ALBUQUERQUE:73936103372  
Data: 2023.04.17 00:18:20 -03'00'

**PROFª. DRª. IZABELLE MONT ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE

## EDITAL Nº 05/2023 - UVA

### ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) que eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, sou candidato(a) do Processo Seletivo 2024.1 regulamentado pelo Edital Nº 05/2023, declaro sob as penas da lei, que sou ( )preto ( )pardo ( )indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>(1)</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>(1)</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela declaração.

## EDITAL Nº 05/2023 - UVA

### ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### I – OUTORGANTE (REQUERENTE):

Nome Completo:			
Naturalidade:	Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF:
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	

#### II – OUTORGADO (PROCURADOR):

Nome Completo:			
Naturalidade:	Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF:
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	

#### III – PODERES:

Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) descrito anteriormente para representar-me para todos os fins de direito perante a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA , a fim de efetuar minha matrícula para o semestre letivo de \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, referente ao Edital nº 05/2023, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas junto a Pró-reitora de Graduação - PROGRAD, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) procurador (a))